

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-157/91, em que é requerente JULIETA ALVES DE LIMA VIEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o pedido, concedendo aposentadoria a funcionária JULIETA ALVES DE LIMA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", ref. NI-35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma dos artigos 186, inciso III, letra "A" e 192, inciso II da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno